

ASSUNTO: Tomada de Preços Nº 003/2016

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 003/2016

CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste temos a modalidade Tomada de Preços, tipo “menor preço global”, objetivando a contratação de empresa especializada para serviço de construção de camelódromo municipal nesta cidade de Castanhal/PA. Segue o que determina a Lei nº 8.666/93 com finalidade em alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Tomada de Preços), tem como objetivo a contratação de serviços comuns, a fim de estimular o comércio legal gerando renda e emprego para a população local.

Após o exame do item que compõe a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias do edital e, ofertado o menor preço global, estando este de acordo com o preço de mercado, conforme justificado pela comissão de licitação, verifico que, apesar da Administração da Prefeitura procurar observar todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017 para realização da despesa prevista na Tomada de Preços nº 003/2016-PMC, foi de interesse da comissão de licitação, o cancelamento deste certame, por razão de não estarem presentes os pressupostos legais obrigatórios, o que é devidamente amparado pela legislação vigente.

Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA), 13 de julho de 2016.

Mauro Cazeiro Teixeira
Controlador Interno